



**PREFEITURA DE SOUSA**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL**

**EMENTA:** TERMO DE RESCISÃO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SOUSA E A EMPRESA NIEMAIA CONTRUÇÕES LTDA

**O MUNICÍPIO DE SOUSA**, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a rua Cel. José Gomes de Sá, 27, 1º andar, Centro – Sousa, inscrita no CNPJ sob o nº 08.999.674/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fábio Tyrone Braga de Oliveira, CPF 840.833.284-87, RG 2005034826 CE 2ª via, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NIEMAIA CONTRUÇÕES LTDA**, com sede estabelecida na Fazenda Várzea da Jurema, BR 361, Km 105, Anexo B, Bairro Bivar Olinto, Patos/PB, representado Reydson Christoper da Silva Oliveira, CPF: 063.075.884-03, doravante denominada **CONTRATADA**, vencedora da **Concorrência N. 05/2021**, resolvem celebrar o presente Termo de **RESCISÃO AMIGÁVEL** ao Contrato nº 090/2022, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, de acordo com as formalidades constantes do Processo na modalidade Concorrência Pública nº 005/2021, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

Fundamenta-se o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, nas disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, especificamente no, tudo constante do processo correspondente que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **NIEMAIA CONTRUÇÕES LTDA** com, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 0641/2022 e Concorrência Pública nº 005/2021, rescindi-lo, por mútuo consentimento a partir da publicação na Gazeta, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O motivo da **RESCISÃO AMIGÁVEL** deve-se a razões de interesse público de alta relevância, *ipsis litteris*:

CONSIDERANDO a justificativa para a rescisão contratual apresentada pela **CONTRATADA** pela não liberação, por parte da administração, de área, local ou objeto para execução de obra;

CONSIDERANDO o que dispõe artigo art. 79, II c/c 78, inc. III e XVI, da Lei nº 8.666/93, que ampara a rescisão amigável dos contratos administrativos; o papel do administrador público é pautar suas ações administrativas dentro dos princípios norteadores da administração pública, sendo o da razoabilidade e



**PREFEITURA DE SOUSA**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

proporcionalidade. Nesse sentido torna-se necessária tal RESCISÃO AMIGAVEL para não gerar mora e ônus a municipalidade e muito menos para a CONTRATADA.

Tais fatos, impactaram diretamente na continuidade dos serviços contratados, porém, mesmo diante deste cenário improprio INEXISTEM serviços pendentes ou recursos para serem liquidados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Verificada a conveniência para a Contratante, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto ocorra sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FORMALIDADES LEGAIS**

Do cumprimento das formalidades legais, ressalta-se que a rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - CONCORRÊNCIA Nº 05/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, que tudo presenciarem.

SOUSA (PB), 24 de outubro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**  
**CONTRATANTE**